



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

- Assessoria PPS-

## **INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 203/2006

Campo Mourão, 14/02/06 Horas 15:43

Glin  
 PROTOCOLISTA

**DESPACHADO FAVORAVELMENTE**

Sala das Sessões

17/02/06

**PRESIDENTE**

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Nelson José Tureck**, sugerindo construir **Sede Própria da Secretaria do Esporte**, no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski, e que nesta sede seja destinado um espaço específico para os troféus conquistados pelo Município das competições esportivas.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta construção virá atender melhor os municíipes, dirigentes e profissionais da classe esportiva haja vista o nosso esporte estar constantemente em destaque estadual e nacional e da mesma forma recepcionando constantemente eventos esportivos.

Sabemos que a Secretaria de Esportes vem utilizando espaço terceirizado para desenvolver suas atividades administrativas e com a construção de sede própria poderemos realizar um atendimento de qualidade aqueles que procuram a Secretaria de Esportes.

O local indicado é o melhor para atender as necessidades acima expostas, uma vez que é referência esportiva do município, também em razão da estrutura já existente e ainda por haver espaço para construção da sede que ora se solicita.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, 10 de fevereiro 2006.

**SIDNEI JARDIM**  
 Vereador

07/LOC.

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I,a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de FEVEREIRO de 2006.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>203</u>	/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>                  </u>	/2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>                  </u>	/2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>                  </u>	/2006
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>                  </u>	/2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>                  </u>	/2006
<input type="checkbox"/> Outros	<u>                  </u>	/2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>                  </u>	/2006

AUTOR (ES): .....

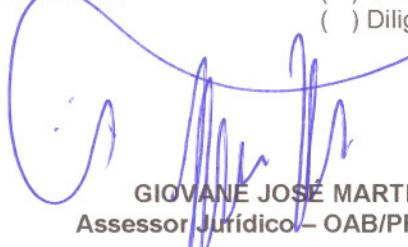
### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/02/2006.

favorável à tramitação.

- favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação ( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312